

Art.2º - A validade das nomeações de que trata o presente Decreto, fica condicionado a não infringência do Artigo 195, Parágrafo Único da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a fiel observância do Decreto 009/2007, que homologou o resultado do concurso.

Art.3º - Os candidatos nomeados por este Decreto deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando os documentos pessoais e necessários exigidos, para exercício do cargo.

Parágrafo Único – Serão exonerados os candidatos nomeados por este Decreto que não comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, previsto no §4º do artigo 28 da Lei Complementar 001/2005.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

JOÃO NESTOR DE GOIS ALVES

Sec. Mun. Adm. e Finanças

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2008**

DECRETO Nº 069/2008

Que dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2006, Homologado pelo Decreto n.º 009/2007 de 14 de fevereiro de 2007 e em conformidade com o Edital de Convocação nº 022/2008.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Provimento Efetivo, conforme discriminação a seguir:

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO – NÍVEL 1 – 40 HS NILSON AMANCIO DE JESUS NERI GRENZEL

Art.2º - A validade das nomeações de que trata o presente Decreto, fica condicionado a não infringência do Artigo 195, Parágrafo Único da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a fiel observância do Decreto 009/2007, que homologou o resultado do concurso.

Art.3º - Os candidatos nomeados por este Decreto deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando os documentos pessoais e necessários exigidos, para exercício do cargo.

Parágrafo Único – Serão exonerados os candidatos nomeados por este Decreto que não comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo, salvo os casos de solicitação de prorrogação pelo interessado, previsto no §4º do artigo 28 da Lei Complementar 001/2005.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

JOÃO NESTOR DE GOIS ALVES

Sec. Mun. Adm. e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:16/2019 SRP**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que no dia 26/07/2019 às 08h00min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º.:16/2019, SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DESTINADA ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E COMODATO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E INTERLIGAÇÃO ENTRE O PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS. Demais informações e edital completo poderá ser consultado junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, informações: (065)3361-3868. Barra do Bugres-MT, 12 de julho de 2019.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro

K

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 069/2015**

CONCORRENCIA PUBLICA 03/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: COEL COMPANHIA DE OBRAS E ENGENHARIA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º: 03.571.257/0001-91

DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência do aumento dos quantitativos dos serviços a serem realizados referente a **EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT.**

DO VALOR – O valor para este quantitativo serviços adicionais importou em **R\$-811.124,26 (Oitocentos e Onze Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Vinte e seis Centavos)**, em conformidade com especificações das planilhas anexas a este termo de aditamento, perfazendo um percentual de aumento de aproximadamente de **24.66066%** do total do contrato principal.

Responsável Jurídico: REINALDO LORENÇONI FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE MUDANÇA DE VEÍCULO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE MUDANÇA DE VEÍCULO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente justificativa referente à mudança do veículo Kombi (Placa KKG-9844, Chassi 9BWGF07X27P001416, Renavam 00894521250, 09 passageiros) para Micro-ônibus (Placa KEB-3065, Chassi 93PB02A2MYC002011, Renavam 00735131554, 24 passageiros), bem como a mudança do valor pago por quilometragem rodada para R\$ 3,10 (três reais e cinquenta centavos), do licitante Adriano Gonçalves Cruvinel, CNPJ nº 18.315.446/0001-70. Ficando os demais termos de acordo com o contrato nº 06/2019 do Pregão Presencial nº 01/2019.

Bom Jesus do Araguaia - MT, em 14 de Junho de 2019.

RONALDO ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal